

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

Ao 25º dia do mês de novembro de 2025, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

consonância com o Regulamento informado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 03, 10 e 24 de março de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços os fornecedores abaixo relacionados:

- 1) ALFAMED – stephane.oliveira@alfamed.com
- 2) AIR LIQUIDE – pronto.gases@airliquide.com
- 3) BRAKKO – loja@brakko.com.br
- 4) CIRURGICA CERON – vendas@cirurgicaceron.com.br
- 5) CIRURGICA SALUTAR – pedidos@cirurgicasalutar.com.br
- 6) DABASONS – patricia.nogueira@dabasons.com.br
- 7) DRAEGER – relacionamento@draeger.com
- 8) FUTUREMED – comercial@futuremed.com.br
- 9) GE – danilo.zachari@gehealthcare.com
- 10) GRUPO WITT – antonio.marcos@grupowitt.com
- 11) MA HOSPITALAR – fabiana.ayres@mahospitalar.com.br,
joao.souza@mahospitalar.com.br
- 12) MEDICAL RL – atendimento@medicalrl.com.br
- 13) MEDICALWAY – licitacao@medicalway.com.br, licitacao2@medicalway.com.br
- 14) OPUS MEDICAL – comercial@opusmedical.com.br
- 15) PHILIPS – evelyn.borges@philips.com, licitacoes.brasil@philips.com
- 16) PROENÇA COMERCIAL – vendas@proencacomercial.com.br
- 17) PROTEC – licitacao@protec.com.br
- 18) RHOSSE – heitor@rhosse.com.br, paulo.valerio@rhosse.com.br
- 19) TECNOLON – licitacao@tecnolon.com.br
- 20) VALMIL – leo@valmil.com.br
- 21) WORLDMED – licitacao@worldmed.com.br



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”

4 – DO ITEM ÚNICO - AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 011/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0002-21, apresentou duas propostas comerciais, sendo uma no valor total de **R\$ 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)** para o fornecimento do equipamento Marca/Modelo EDAN - IX12 HEMO 2XPI, e outra no valor total de **R\$ 68.118,00 (sessenta e oito mil e cento e dezoito reais)** para o fornecimento do equipamento Marca/Modelo GE - B125
- b) **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.160.490/0001-20, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação da Marca/Modelo NIHON KOHDEN - BSM-3763;

4.1.2. Em que pese os esforços para obtenção 03 (três) propostas válidas de fornecedores distintos, inclusive com a prorrogação de prazo para apresentação de orçamento pelas empresas convidadas por duas vezes, não logramos êxito na obtenção de um terceiro orçamento. Desta forma, considerando a urgência na contratação e a especificidade do objeto, acionamos a coordenação do departamento Jurídico e o Gestor do Projeto para a continuidade no presente processo com os dois orçamentos válidos apresentados, tendo sido emitido parecer favorável, a fim de evitar impactos no cumprimento do objeto do respectivo Termo de Fomento e visando atender a necessidade da Associação para a assistência médico-hospitalar.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. A empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

*“Foi realizada uma avaliação detalhada das características do modelo iX12, fabricado pela **Edan** e ofertado pela empresa **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S.A.**, constatando que o equipamento **não atende integralmente aos requisitos técnicos especificados no descritivo**. O produto foi **tecnicamente desclassificado** pelos seguintes motivos:*

- 1. Ausência de análise do segmento ST, critério essencial para análise avançada de ECG.*
- 2. Não especifica a detecção de marca-passo nas derivações I, II e III.*
- 3. Não confirma a capacidade de armazenar até 50 eventos de alarme.*
- 4. Não comprova compatibilidade com o sistema MV Soul, o que pode comprometer a integração hospitalar.*
- 5. Não assegura a possibilidade de medir simultaneamente duas pressões invasivas.*
- 6. Não oferece tecnologia de Oximetria Nellcor ou Nihon, conforme exigido.*

*Diante dessas não conformidades, o equipamento **não atende aos critérios técnicos exigidos e, portanto, está desclassificado**.*

4.2.2. Continuamente, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** que apresentou o segundo menor valor, a qual por sua vez atendeu na íntegra ao descritivo técnico do equipamento solicitado, tendo sido identificada total conformidade com as especificações técnicas solicitadas. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento das duas unidades do equipamento cotado.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto almejado.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto da presente pesquisa de preços, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA**.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a realizar a entrega do item solicitado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, **não podendo haver entrega fracionada.**

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e deverá ser realizada no endereço indicado na Ordem de Compra.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O valor global da proposta de preço é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento nº 437/2024. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

objeto ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.8. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 437/2024 – “RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE”**

cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

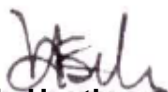
9.1. O presente processo de aquisição, o contrato e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 25 de abril de 2025.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora do Setor de Licitações
Membra da Comissão de Contratação



Luana Leal
Equipe de Apoio

